



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO N.º 2.190/17, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

*"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas municipais."*

EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado de Independência do Brasil e como medida de contenção de despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **08/09/2017, sexta-feira**, em face ao Feriado de Independência do Brasil.


Art. 2º - Fora desse expediente prevalecerá o sistema de Sobre Aviso, para o Setor de Abastecimento de Água e Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.


EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Danieli de Almeida Oliveira
Secretária de Administração

